



Decreto Legislativo nº 014/2025

01 de julho de 2025.

**“DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAVALCANTE DE
GÓIAS DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR NO
MÊS DE JULHO.**

A Presidenta da Câmara Municipal de Cavalcante, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, que durante o período de recesso parlamentar, 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, as atividades administrativas e o movimento diário diminuem consideravelmente na Câmara Municipal de Cavalcante de Goiás;

Considerando, economizar recursos públicos durante o mês de julho de 2025,

DECRETA

Art. 1º. O horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Cavalcante de Goiás, a partir de 02 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, será excepcionalmente, de segunda – feira á sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, em escala de plantão.

Art.2º - O expediente normal será retomado no próximo dia 01 de agosto de 2025, a partir das 07:00 horas.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cavalcantede Goiás, 01 de julho de 2025.

ERIE NE DOS SANTOS ROSA
Presidenta da Câmara Municipal de Cavalcante de Goiás